EDITAL N° 01, de 31 de janeiro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR

PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

O MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender – Ciclo 2022/2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Abaeté.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 3 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Abaeté/MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2022/2023.

2.2 O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado

pela Secretaria Municipal de Educação de Abaeté.

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

a. Ser brasileiro;
b. Tera idade mínima de18 (dezoito)anos, no ato da inscrição;
c. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas(completo ou em andamento);
d. Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
e. Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais, por turma.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

a. Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Abaeté, com disponibilidade de carga horária;
b. Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
c. Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;
d. Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de Professores em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.3 São atribuições do assistente de alfabetização:

a. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
b. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g. Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
h. Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
i. Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais, por turma;
j. Atender no máximo oito turmas ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
k. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pela escola de sua preferência.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação Abaeté;

5.5 Conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados

solicitados, sem emendas e/ou rasuras;e

b. Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    i. Carteirade Identidade (frente e verso);
    ii. CPF;
    iii. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
    iv. Comprovantes das habilitações e qualificações.

5.6 Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEMED-Abaeté no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

5.7 A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté/MG;

5.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1 Serão disponibilizadas 3 vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Abaeté/MG, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

6.2 A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogia + Pós Graduação em Alfabetização e/ou Letramento	6 pontos
Pedagogia + Capacitação em Alfabetização e/ou Letramento	5 pontos
Pedagogia (Completo)	4 pontos
Curso de Normal Superior	3 pontos
Cursando Pedagogia	2 pontos
Magistério	1 ponto

6.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5 O resultado será organizado e publicado no Mural da SEMED – Abaeté por ordem de classificação.

6.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

6.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

6.8 O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibi- lidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.9 A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 8 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Abaeté.

7. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

7.1 O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

7.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3 Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	31/01/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	06/02/2023 a 10/02/2023
Resultado	13/02/2023
Interposição de recurso	14/02/2023
Resultado final	15/02/2023
Apresentação na SEMED para escolha de escolas.	23/02/2023 a 28/02/2023
Assinatura do Termo de adesão	
Início das atividades	01/03/2023

9. DO PAGAMENTO

9.1 O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R$150,00

9.2 O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

9.3 Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

a. Recebimento verba em conta especifica;
b. Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
c. Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
d. Relatório mensal de atividades;
e. Prestação de contas anual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 9.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2022/2023.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

10.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Abaeté.

Abaeté-MG, 31 de janeiro de 2023

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação

Ivone Ferreira Pires Silva
Secr. Munic. de Educação
Decreto 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR
PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nascimento: ____/ ____/ _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogia + Pós Graduação em Alfabetização e/ou Letramento	
Pedagogia + Capacitação em Alfabetização e/ou Letramento	
Pedagogia (Completo)	
Curso de Normal Superior	
Cursando Pedagogia	
Magistério	
Total de pontuação	
ESPAÇOS A SEREM PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EQUIPE SEMED	

Escola de preferência: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Abaeté.

Abaeté, ___ de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

NÚMERO DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR CADASTRADAS E CONTEMPLADAS NO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER (ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO)

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMAS CONTEMPLADAS	QUANTIDADE DE ASSISTENTES
ESCOLA MUNICIPAL CHICO CIRILO	2	1
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR SOUZA VIANA	1	
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE EZEQUIEL	5	1
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA DE LOURDES	4	1

ANEXO III

CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA E VALOR DA AJUDA DE CUSTO MENSAL DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO DE ASSISTENTES POR ESCOLA

NOME DA ESCOLA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AJUDA DE CUSTO MENSAL
ESCOLA MUNICIPAL CHICO CIRILO	10 + 5 = 15 HORAS	R$ 450,00
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR SOUZA VIANA		
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE EZEQUIEL	25 HORAS	R$ 750,00
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA DE LOURDES	20 HORAS	R$ 600,00

ANEXO III

PERÍODO DE TRABALHO

1° Semestre	2° Semestre
01/03/2023 a 30/06/2023	01/08/2023 a 30/11/2023